



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5º BIMESTRE DE 2017

DO CUMPRIMENTO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO RELATIVO ÀS DESPESAS DO EXERCÍCIO E DAS METAS BIMESTRAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO, BEM COMO DA DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DAS METAS COM OS MONTANTES DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017.

Nos termos dos artigos 8º e 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do Decreto Estadual nº 53.452, de 9 de março de 2017, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.908, de 15 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e, ainda, com o disposto no artigo 47, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

INFORME DO PODER EXECUTIVO AOS DEMAIS PODERES E ÓRGÃOS E À COMISSÃO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Novembro de 2017.



SUMÁRIO

1	Das considerações iniciais	4
2	Da meta de resultado primário para 2017	5
3	Dos resultados alcançados no 5º bimestre de 2017	7
	3.1 Avaliação do resultado primário no 5º bimestre de 2017.....	7
	3.2 Avaliação das receitas acumuladas no 5º bimestre de 2017.....	8
	3.3 Avaliação das despesas acumuladas no 5º bimestre de 2017.....	9
4	Da reprogramação do 6º bimestre de 2017	11
	4.1 Nova estimativa de receitas (posição em 31/10/2017).....	11
	4.2 Despesas orçamentárias (posição em 31/10/2017).....	12
	4.3 Desdobramento das metas bimestrais para 2017.....	12
	4.4 Demonstrativo do contingenciamento requerido.....	13



ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Metas de resultado primário, conforme LDO 2017	6
Tabela 2 – Resultado primário realizado no 5º bimestre de 2017	7
Tabela 3 – Receita prevista e realizada no 5º bimestre de 2017	8
Tabela 4 – Despesa prevista e realizada no 5º bimestre de 2017	9
Tabela 5 – Despesas previstas, empenhadas e liquidadas no 5º bimestre de 2017	10
Tabela 6 – Receita realizada no 5º bimestre e nova estimativa para 2017	11
Tabela 7 – Despesa realizada no 5º bimestre e reprogramação 2017	12
Tabela 8 – Resultado Primário realizado no 5º bimestre de 2017 e reprogramação	13
Tabela 9 – Contingenciamento requerido para 2017 – desdobramento	14



1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Lei Complementar Federal nº 101/00, conhecida por Lei de Responsabilidade Fiscal, ou simplesmente LRF, regulamenta os artigos 163 a 169 da Constituição Federal de 1988, juntamente com a Lei Federal nº 4.320/64, compõem as normas gerais referentes ao regramento das finanças públicas no Brasil.

Em síntese, a LRF estabelece uma série de normas atinentes às finanças públicas, direcionadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal. Essa responsabilidade, nos termos do §1º do seu art. 1º, corresponde a uma ação planejada e transparente, que visa a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Neste sentido, a LRF determina que, verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), os Poderes e o Ministério Público promoverão, nos trinta dias subsequentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira.

O Decreto Estadual nº 53.452/2017, em seu art. 3º, dispõe que serão publicados, bimestralmente, os valores efetivamente arrecadados, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso revisados, que servirão de parâmetro para limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos dos artigos 8º, 9º e 13 da LCF 101/00, caso houver expectativa de não cumprimento da meta de resultado primário.

Na ocorrência desta hipótese, conforme disposto na Lei Estadual nº 14.908/2016 (LDO 2017), o Poder Executivo apurará e informará o montante da limitação de empenho à Assembleia Legislativa, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública.



2 DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO PARA 2017

O Anexo III do Decreto nº 53.452/2017 estabeleceu as metas bimestrais para o resultado primário de 2017, no valor anual de R\$ 1,189 bilhão, em conformidade com a Lei nº 14.908/2016 (LDO 2017). A **Tabela I** apresenta as metas de resultado primário.

A Lei Orçamentária Anual 2017 (LOA 2017), Lei nº 14.955, de 2 de dezembro de 2016, estimou receita total R\$ 62,739 bilhões e despesa total no mesmo montante. Cabe destacar que, nestes totais, estão computados R\$ 11,335 bilhões de transferências intraorçamentárias (§ 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 14.955/2016). Observa-se que estas transferências (dupla contagem) não causam impacto na projeção dos resultados primário e orçamentário anuais, pois estão consignadas tanto na receita quanto na despesa.

As metas bimestrais de arrecadação das receitas orçamentárias foram projetadas com base na totalidade dos valores consignados no Orçamento 2017, sendo os principais critérios:

- a) **Receitas Correntes:** valores inscritos no Orçamento de 2017, com a sazonalidade da execução orçamentária adaptada;
- b) **Transferências Intraorçamentárias:** compatibilizadas com a programação de despesas intraorçamentárias;
- c) **Receitas de Capital:** sazonalidade da execução orçamentária adaptada para 2017.

As despesas foram desdobradas com base na totalidade dos valores consignados no Orçamento 2017, sendo os principais critérios:

- a) **Pessoal e Encargos Sociais:** valor total previsto no Orçamento de 2017, com sazonalidade decorrente do pagamento de férias, crescimento vegetativo da folha e leis aprovadas. O décimo terceiro salário foi apropriado à razão de 1/12 por mês;
- b) **Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras:** valores consignados no Orçamento 2017, com sazonalidade característica dos respectivos itens, considerando a previsão da evolução das receitas, exceto para Distribuição de Receitas do Exercício (transferências aos municípios);
- c) **Distribuição de Receitas do Exercício (transferências aos municípios):** valor apropriado proporcionalmente à previsão mensal de ingresso de receitas sobre as quais incidem a repartição;
- d) **Dívida:** valor total consignado no Orçamento de 2017, com sazonalidade da execução orçamentária adaptada;
- e) **Reserva de Contingência:** valor consignado no Orçamento de 2017, apropriado linearmente no ano.

É importante ressaltar que o resultado primário previsto pela LOA 2017 é de R\$ 1,189 bilhão, o mesmo montante da LDO 2017. Além disso, o Decreto Estadual nº 53.452/2017, que desdobrou a meta do resultado primário do orçamento 2017, não apropriou preliminarmente qualquer contingenciamento.

**Tabela I – Metas de resultado primário, conforme LDO 2017**

Em R\$ Mj*

ESPECIFICAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total 2017
RECEITA (Exceto intraorçamentária)	8.429	8.804	8.206	8.088	8.187	9.690	51.405
(-) Aplicações Financeiras	23	31	32	28	36	47	198
(-) Operações de Crédito	9	13	68	114	175	337	717
(-) Alienação de Bens	1	0	1	3	1	3	9
(-) Amortização de empréstimos	2	3	4	3	6	23	41
(-) Anulação de Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA (Exceto intraorçamentária) (A)	8.394	8.757	8.101	7.940	7.969	9.279	50.441
(+) Transferências intraorçamentárias	1.663	1.791	1.888	1.792	1.766	2.434	11.335
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (B)	10.057	10.548	9.989	9.733	9.736	11.713	61.775
DESPESA (Exceto intraorçamentária)	8.033	8.861	8.290	8.389	8.423	9.408	51.405
(-) Encargos da dívida	222	223	202	213	209	182	1.251
(-) Amortização da dívida	140	140	130	198	159	122	888
(-) Concessão de empréstimos	1	1	1	1	1	8	14
DESPESA PRIMÁRIA (Exceto intraorçamentária) (C)	7.670	8.498	7.957	7.977	8.055	9.095	49.252
(+) Transferências intraorçamentárias	1.663	1.791	1.888	1.792	1.766	2.434	11.335
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (D)	9.333	10.289	9.845	9.769	9.821	11.530	60.586
RESULTADO (Exceto intraorçamentária) (A-C)	724	259	145	-37	-86	183	1.189
RESULTADO TOTAL ¹ (B-D)	724	259	145	-37	-86	183	1.189
META DE RESULTADO PRIMÁRIO, CONFORME ANEXO II.a LDO²	724	259	145	-37	-86	183	1.189

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do RS - SEFAZ/RS

* Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1 milhão.

¹ Resultados bimestrais decorrentes do desdobramento das receitas e despesas previstas na Lei Orçamentária.² Desdobramentos bimestrais da meta anual de resultado primário estipulado no Anexo II.a da Lei nº 14.908/2016 (LDO), calculados proporcionalmente aos resultados bimestrais decorrentes do desdobramento das receitas e despesas previstas na Lei Orçamentária.



3 DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NO 5º BIMESTRE DE 2017

3.1 Avaliação do resultado primário no 5º bimestre de 2017

Conforme Decreto Estadual nº 53.452/2017, a meta de resultado primário até o 5º bimestre de 2017 foi fixada em R\$ 1,005 bilhão (**Tabela 2**). O valor realizado do resultado primário acumulado no período, excluindo-se as operações intraorçamentárias, foi um déficit de R\$ 68 milhões (**Tabela 2**), ou seja, um resultado R\$ 1,073 bilhão inferior ao valor previsto no Decreto.

No referido período, as receitas primárias (a receita total menos as receitas de aplicações financeiras, de anulação de restos, de operações de crédito, de alienação de bens e de amortização de empréstimos), exceto as operações intraorçamentárias, foram de R\$ 38,291 bilhões, ficando R\$ 2,870 bilhões abaixo da previsão inicial de R\$ 41,162 bilhões.

As despesas primárias (despesa total menos juros e encargos da dívida, amortização da dívida e concessão de empréstimo), excluídas as operações intraorçamentárias, alcançaram R\$ 38,360 bilhões, ou seja, R\$ 1,797 bilhão abaixo do valor estabelecido no Decreto, de R\$ 40,156 bilhões (**Tabelas 1 e 2**). As receitas e despesas serão analisadas com mais detalhes nos subitens 3.2 e 3.3 deste relatório.

Tabela 2 – Resultado primário realizado no 5º bimestre de 2017

Em R\$ milhões*

ESPECIFICAÇÃO	Até 5º Bimestre 2017				
	Previstos Conforme Decreto	Reprogramação de 31/10/2017	Realizadas/Liquidadas ²	Realizadas/Liquidadas (-) Decreto	Realizadas/Liquidadas (-) Reprogramação
RECEITA (Exceto intraorçamentária)	41.715	38.633	38.981	-2.733	348
(-) Aplicações Financeiras	150	232	230	79	-2
(-) Operações de Crédito	380	86	299	-81	213
(-) Alienação de Bens	5	67	108	102	41
(-) Amortização de empréstimos	18	21	20	2	-1
(-) Anulação de Restos a Pagar ³	0	0	34	34	34
RECEITA PRIMÁRIA (Exceto intraorçamentária) (A)	41.162	38.228	38.291	-2.870	63
(+) Transferências intraorçamentárias	8.900	9.687	9.936	1.036	249
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (B)	50.062	47.915	48.228	-1.834	313
DESPESA (Exceto intraorçamentária)	41.997	40.760	39.489	-2.508	-1.271
(-) Encargos da dívida	1.069	862	479	-590	-383
(-) Amortização da dívida	766	761	642	-124	-119
(-) Concessão de empréstimos	5	7	9	4	3
DESPESA PRIMÁRIA (Exceto intraorçamentária) (C)	40.156	39.131	38.360	-1.797	-771
(+) Transferências intraorçamentárias	8.900	10.108	10.592	1.692	484
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (D)	49.057	49.239	48.952	-105	-287
Contingenciamento de despesa primária requerido para atingimento da Meta LDO no anexo de metas fiscais, Anexo II.a. da Lei 14.908/16 (E)	0	0	0	0	0
RESULTADO (Exceto intraorçamentária) (A-C+E)	1.005	-903	-68	-1.073	835
RESULTADO PRIMÁRIO (B-D)	1.005	-1.324	-724	-1.730	600
META DE RESULTADO PRIMÁRIO, CONFORME ANEXO II.a da Lei 14.908/2016 (LDO) e após contingenciamento	1.006	724	-724	-1.730	-1.449

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do RS - SEFAZ/RS

* Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1 milhão

¹ Contempla eventual contingenciamento/contenção de empenhos.

² Nesse item foram consideradas apenas as receitas de Anulação de Restos a Pagar (RAP) não-primárias.



Quanto às operações intraorçamentárias, deve-se esclarecer que as receitas intraorçamentárias tendem a se igualar às despesas intraorçamentárias ao longo do exercício, podendo haver descompasso contábil em determinados bimestres sem que cause impacto no resultado final. Isto deriva destas receitas serem decorrentes das despesas: quando estas são pagas para uma entidade que faz parte do sistema orçamentário consolidado do Estado, correspondem a uma receita contabilizada no órgão receptor. Por outro lado, se não houver despesa intraorçamentária não haverá a receita intraorçamentária correspondente.

3.2 Avaliação das receitas acumuladas no 5º bimestre de 2017

A comparação entre as receitas realizadas e as previstas no Decreto nº 53.452/2017 até o 5º bimestre de 2017 é apresentada na **Tabela 3**. Neste período, o total das receitas, excluindo-se as receitas intraorçamentárias, atingiu o montante de R\$ 38,981 bilhões, o que representa R\$ 2,733 bilhões abaixo da previsão inicial de R\$ 41,715 bilhões, conforme Decreto nº 53.452/2017. As principais frustrações em relação à previsão inicial nas Receitas Correntes ocorreram nos itens Outras Receitas Correntes e Transferências Correntes, além das Operações de Crédito e Transferências de Capital nas Receitas de Capital (**Tabela 3**).

Tabela 3 – Receita prevista e realizada no 5º bimestre de 2017

Em R\$ 1.000*

RECEITAS	Até 5º Bimestre 2017				
	Previstos Conf. Decreto	Reprogramação de 31/08/2017	Realizadas	Realizadas (-) Decreto	Realizado (-) Reprogramação
RECEITA TRIBUTÁRIA	31.137.511	31.152.749	31.359.667	222.155	206.918
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.485.681	2.571.572	2.507.542	21.860	-64.030
RECEITA PATRIMONIAL	661.407	626.432	658.160	-3.247	31.728
<i>d/q Aplicações Financeiras</i>	150.106	231.538	229.558	79.451	-1.981
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.463	873	688	-775	-184
RECEITA INDUSTRIAL	48	49	11	-37	-38
RECEITA DE SERVIÇOS	281.809	282.573	279.374	-2.435	-3.200
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.226.399	6.801.481	6.752.729	-473.670	-48.751
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.873.539	1.407.935	1.422.871	-2.450.669	14.935
RECEITA DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0	163.156	142.614	142.614	-20.543
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.585.655	-4.614.454	-4.628.998	-43.343	-14.545
TOTAL RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	41.082.203	38.392.366	38.494.657	-2.587.546	102.291
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	379.738	85.686	298.885	-80.853	213.198
ALIENAÇÃO DE BENS	5.331	66.949	107.725	102.395	40.777
AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS	17.696	20.932	19.743	2.047	-1.189
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	228.705	67.228	60.364	-168.341	-6.864
OUTRAS DE CAPITAL	976	0	0	-976	0
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intraorçamentárias)	632.446	240.794	486.717	-145.729	245.923
TOTAL RECEITAS (Exceto Intraorçamentárias)	41.714.649	38.633.161	38.981.374	-2.733.275	348.213
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	8.900.316	9.686.756	9.936.226	1.035.911	249.471
TOTAL RECEITAS	50.614.964	48.319.916	48.917.600	-1.697.364	597.684
Das quais Receita Primária Total	50.062.094	47.914.812	48.227.633	-1.834.460	312.822
Das quais Receita Primária (Exceto Intraorçamentária)	41.161.778	38.228.056	38.291.407	-2.870.371	63.351

FONTE: Decreto Estadual nº 53.452/2017, com destaque das Receitas Primárias; SEFAZ/RS sistema DW.

* Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000.



3.3 Avaliação das despesas acumuladas no 5º bimestre de 2017

As despesas computadas nos fechamentos bimestrais (exceto último bimestre do ano) são as despesas do exercício empenhadas e liquidadas; portanto, não são computadas aquelas que foram empenhadas e não liquidadas.

Conforme se observa na **Tabela 4**, no 5º bimestre de 2017, excetuando-se as despesas intraorçamentárias, a despesa total liquidada atingiu R\$ 39,489 bilhões, isto é, cerca de R\$ 2,508 bilhão abaixo do montante de R\$ 41,997 bilhões previsto no Decreto. Destacam-se os grupos Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Investimentos, cujos valores liquidados ficaram abaixo dos previstos no Decreto em R\$ 456,7 milhões, R\$ 590,4 milhões e R\$ 378,1 milhões, respectivamente.

Tabela 4 – Despesa prevista e realizada no 5º bimestre de 2017

Em R\$ 1.000*

DESPESAS	Até 5º Bimestre 2017				
	Previstas Conf. Decreto	Reprogramação de 31/08/2017	Liquidadas	Liquidadas (-) Decreto	Liquidadas (-) Reprogramação
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.687.061	22.269.890	22.230.397	-456.664	-39.494
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.068.945	861.849	478.580	-590.364	-383.269
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.811.030	15.976.894	15.652.907	-158.123	-323.987
<i>d/q Distribuição Receitas Exercício</i>	7.729.576	7.735.997	7.680.169	-49.407	-55.828
<i>d/q Demais</i>	8.081.454	8.240.896	7.972.738	-108.716	-268.159
INVESTIMENTOS	825.715	703.059	447.582	-378.133	-255.477
INVERSÕES FINANCEIRAS	69.788	44.301	37.856	-31.933	-6.446
<i>d/q Concessão de Empréstimos</i>	5.425	6.539	9.238	3.813	2.699
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	766.061	760.504	641.931	-124.130	-118.573
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	768.269	143.393	0	-768.269	-143.393
TOTAL DESPESAS (Exceto Intraorçamentária)	41.996.869	40.759.891	39.489.252	-2.507.617	-1.270.638
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Intraorçamentárias	8.885.167	10.088.987	10.575.330	1.690.163	486.343
OUTRAS DESPESAS CORRENTES Intraorçamentárias	15.149	19.127	16.998	1.850	-2.129
TOTAL Transferências Intraorçamentárias	8.900.316	10.108.114	10.592.329	1.692.013	484.214
TOTAL DESPESAS	50.897.184	50.868.005	50.081.581	-815.604	-786.424
Das quais, Despesa Primária Total	49.056.754	49.239.112	48.951.831	-104.923	-287.281
Das quais, Despesa Primária (Exceto Intraorçamentária)	40.156.438	39.130.998	38.359.502	-1.796.936	-771.495

FONTE: Decreto Estadual nº 53.452/2017, com destaque das Despesas Primárias; SEFAZ/RS sistema DW.

* Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000.

Para qualificar a análise dos números de despesa liquidados, deve ser realçado que: (1) o ritmo das liquidações não segue o mesmo ritmo dos empenhos das despesas e; (2) na apuração do resultado primário anual, ao final do exercício, também serão computadas inscrições em restos a pagar de despesas não liquidadas que não tiverem os empenhos cancelados. Portanto, há que se ter prudência ao analisar os resultados primários parciais, em que são computados apenas os valores liquidados. Neste sentido, e para fins gerenciais, a **Tabela 5** compara os valores previstos com os valores empenhados e com os valores liquidados das despesas primárias do período. Observa-se assim que R\$ 898,6 milhões de despesas totais, exceto operações intraorçamentárias, já foram empenhadas e aguardam liquidação em 2017. Desdobrando essas despesas, os grupos Outras Despesas Correntes e Investimentos permaneceram respectivamente com R\$ 671,2 milhões e R\$ 204,6 milhões empenhados e ainda não liquidados até o 5º bimestre.

**Tabela 5 – Despesas previstas, empenhadas e liquidadas no 5º bimestre de 2017**

Em R\$ 1.000*

DESPESAS	Até 5º Bimestre de 2017					
	Previstas no Decreto	Empenhadas	Liquidadas	Empenhadas - Decreto	Liquidadas - Decreto	Empenhadas - Liquidadas
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.687.061	22.253.208	22.230.397	-433.853	-456.664	22.811
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.068.945	478.580	478.580	-590.364	-590.364	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.811.030	16.324.062	15.652.907	513.032	-158.123	671.156
<i>d/q Distribuição Receitas Exercício</i>	7.729.576	7.680.169	7.680.169	-49.407	-49.407	0
<i>d/q Demais</i>	8.081.454	8.643.893	7.972.738	562.440	-108.716	671.156
INVESTIMENTOS	825.715	652.144	447.582	-173.571	-378.133	204.562
INVERSÕES FINANCEIRAS	69.788	37.856	37.856	-31.933	-31.933	0
<i>d/q Concessão de Empréstimos</i>	5.425	9.238	9.238	3.813	3.813	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	766.061	641.975	641.931	-124.086	-124.130	44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	768.269	0	0	-768.269	-768.269	0
TOTAL DESPESAS (Exceto Intraorçamentária)	41.996.869	40.387.825	39.489.252	-1.609.044	-2.507.617	898.573
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Intraorçamentárias	8.885.167	10.576.051	10.575.330	1.690.885	1.690.163	721
OUTRAS DESPESAS CORRENTES Intraorçamentárias	15.149	17.621	16.998	2.473	1.850	623
TOTAL Transferências Intraorçamentárias	8.900.316	10.593.673	10.592.329	1.693.357	1.692.013	1.344
TOTAL DESPESAS	50.897.184	50.981.498	50.081.581	84.313	-815.604	899.917
Das quais, Despesa Primária Total	49.056.754	49.851.705	48.951.831	794.951	-104.923	899.874
Das quais, Despesa Primária (Exceto Intraorçamentária)	40.156.438	39.258.032	38.359.502	-898.406	-1.796.936	898.529

FONTE: Decreto Estadual nº 53.452/2017, com destaque das Despesas Primárias; SEFAZ/RS sistema DW.

* Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000.



4 DA REPROGRAMAÇÃO DO 6º BIMESTRE DE 2017

4.1 Nova estimativa de receitas (posição em 31/10/2017)

Considerando as receitas realizadas no 5º bimestre, o cenário atual e a tendência para o restante do ano, as receitas para o exercício de 2017 foram reestimadas. A **Tabela 6** demonstra as receitas arrecadadas no 5º bimestre e a previsão atualizada até o final do ano. A nova previsão de receita primária anual, excluindo-se as receitas intraorçamentárias, é de R\$ 47,024 bilhões, portanto R\$ 3,416 bilhões abaixo do valor aprovado no orçamento, o qual estimava uma receita primária de R\$ 50,441 bilhões (**Tabela 1**).

Tabela 6 – Receita realizada no 5º bimestre e nova estimativa para 2017

Em R\$ 1.000*

RECEITAS	BIMESTRES						TOTAL
	REALIZADAS					REPROGRA- MADAS	
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.458.600	6.943.697	6.127.037	5.778.934	6.051.400	6.727.672	38.087.338
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	468.513	520.971	513.709	447.300	557.049	771.764	3.279.305
RECEITA PATRIMONIAL	77.122	133.301	185.517	83.881	178.340	96.790	754.950
<i>dlq Aplicações Financeiras</i>	60.795	33.020	35.776	60.356	39.610	44.792	274.350
RECEITA AGROPECUÁRIA	31	13	42	492	110	115	803
RECEITA INDUSTRIAL	1	4	3	1	1	21	32
RECEITA DE SERVIÇOS	47.938	48.759	60.546	70.127	52.004	54.062	333.436
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.423.537	1.405.563	1.409.395	1.242.917	1.271.316	1.640.159	8.392.889
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	249.645	266.746	299.637	390.635	216.208	313.680	1.736.551
RECEITA DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	20.378	48.385	56.991	7.817	9.042	154.579	297.193
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-971.060	-977.740	-917.021	-864.804	-898.372	-993.063	-5.622.061
TOTAL RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	7.774.704	8.389.699	7.735.855	7.157.300	7.437.099	8.765.778	47.260.435
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.298	23.636	5.367	0	260.583	145.314	444.199
ALIENAÇÃO DE BENS	15.406	15.542	16.275	16.441	44.061	17.932	125.657
AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS	1.290	1.797	1.918	6.876	7.862	6.981	26.724
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.962	3.232	25.301	18.445	8.424	12.036	72.400
OUTRAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intraorçamentárias)	30.955	44.208	48.861	41.762	320.931	182.263	668.980
TOTAL RECEITAS (Exceto Intraorçamentárias)	7.805.660	8.433.906	7.784.716	7.199.062	7.758.030	8.948.041	47.929.415
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	2.025.083	2.078.866	1.867.792	1.801.314	2.163.172	2.429.156	12.365.382
TOTAL RECEITAS	9.830.742	10.512.772	9.652.508	9.000.376	9.921.202	11.377.197	60.294.797
Das quais Receita Primária Total	9.729.708	10.429.978	9.583.632	8.916.108	9.568.208	11.162.178	59.389.811
Das quais Receita Primária (Exceto Intraorçamentária)	7.704.625	8.351.112	7.715.840	7.114.793	7.405.036	8.733.022	47.024.429

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do RS - SEFAZ/RS.

* Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000.



4.2 Despesas orçamentárias (posição em 31/10/2017)

As dotações orçamentárias disponíveis foram redistribuídas conforme estimativa demonstrada na **Tabela 7**, cabendo o contingenciamento aos Poderes e Órgãos¹. A nova previsão de despesa primária anual, excluindo-se as transferências intraorçamentárias, é de R\$ 49,351 bilhões, o que representa R\$ 99,2 milhões abaixo do valor constante na proposta orçamentária, de R\$ 49,252 bilhões (Tabela 1).

Tabela 7 – Despesa realizada no 5º bimestre e reprogramação 2017 (antes do contingenciamento)

Em R\$ 1.000*

DESPESAS	BIMESTRES						TOTAL
	REALIZADAS					REPROGRA- MADAS	
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.441.617	4.442.810	4.560.848	4.155.060	4.630.061	4.865.577	27.095.973
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.203	143.410	184.886	28.661	48.421	759.191	1.237.771
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.878.734	3.398.579	3.325.984	3.093.288	2.956.321	4.440.698	20.093.605
<i>d/q Distribuição Receitas Exercício</i>	1.632.315	1.822.893	1.472.097	1.362.066	1.390.797	1.825.377	9.505.546
<i>d/q Demais</i>	1.246.419	1.575.686	1.853.887	1.731.222	1.565.524	2.615.321	10.588.059
INVESTIMENTOS	14.436	88.090	110.672	99.326	135.057	1.262.147	1.709.729
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.576	7.475	6.175	7.238	10.392	166.879	204.735
<i>d/q Concessão de Empréstimos</i>	1.001	1.900	0	231	6.106	30.485	39.724
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	179.191	141.542	151.558	99.576	70.065	120.986	762.917
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	0	0	286.786	286.786
TOTAL DESPESAS (Exceto Intraorçamentária)	7.593.756	8.221.907	8.340.123	7.483.149	7.850.316	11.902.264	51.391.516
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Intraorçamentárias	1.720.508	2.382.679	2.356.165	2.026.618	2.089.360	1.763.437	12.338.767
OUTRAS DESPESAS CORRENTES Intraorçamentárias	1.825	3.887	3.842	4.356	3.088	9.616	26.615
TOTAL Transferências Intraorçamentárias	1.722.333	2.386.566	2.360.008	2.030.974	2.092.448	1.773.054	12.365.382
TOTAL DESPESAS	9.316.089	10.608.473	10.700.130	9.514.123	9.942.764	13.675.317	63.756.898
Das quais Despesa Primária Total	9.062.695	10.321.621	10.363.687	9.385.656	9.818.173	12.764.656	61.716.487
Das quais Despesa Primária (Exceto Intraorçamentária)	7.340.362	7.935.055	8.003.679	7.354.681	7.725.725	10.991.602	49.351.104

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do RS - SEFAZ/RS.

* Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000.

4.3 Desdobramento das metas bimestrais para 2017

A **Tabela 8** mostra o resultado primário realizado em cada bimestre de 2017 (até o atual), a reprogramação dos resultados para o bimestre subsequente, bem como o contingenciamento bimestral sugerido, sendo este calculado linearmente com o fim de atingir o resultado primário requerido em lei. Com base no resultado primário realizado até o 5º bimestre, seria necessário um contingenciamento de R\$ 3,516 bilhões para o último bimestre do ano para atingir a meta prevista na LDO 2017.

¹ LDO 2017 – Lei nº 14.908/2016 - **Art. 27**. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9.º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e à Defensoria Pública. **Parágrafo único**. O montante da limitação a ser procedida pelos Poderes do Estado, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública será proporcional à participação de cada um no total da despesa orçamentária primária, excluindo-se as transferências constitucionais aos municípios.

**Tabela 8 – Resultado Primário realizado no 5º bimestre de 2017 e reprogramação**

Em R\$ Mi*

ESPECIFICAÇÃO	BIMESTRES						TOTAL
	REALIZADOS					REPROGRA- MADOS	
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
RECEITA (Exceto intraorçamentária)	7.806	8.434	7.785	7.199	7.758	8.948	47.929
(-) Aplicações Financeiras	61	33	36	60	40	45	274
(-) Operações de Crédito	9	24	5	0	261	145	444
(-) Alienação de Bens	15	16	16	16	44	18	126
(-) Amortização de empréstimos	1	2	2	7	8	7	27
(-) Anulação de Restos a Pagar	14	9	10	1	1	0	34
RECEITA PRIMÁRIA (Exceto intraorçamentária) (A)	7.705	8.351	7.716	7.115	7.405	8.733	47.024
(+) Transferências intraorçamentárias	2.025	2.079	1.868	1.801	2.163	2.429	12.365
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (B)	9.730	10.430	9.584	8.916	9.568	11.162	59.390
DESPESA (Exceto intraorçamentária)	7.594	8.222	8.340	7.483	7.850	11.902	51.392
(-) Encargos da dívida	73	143	185	29	48	759	1.238
(-) Amortização da dívida	179	142	152	100	70	121	763
(-) Concessão de empréstimos	1	2	0	0	6	30	40
DESPESA PRIMÁRIA (Exceto intraorçamentária) (C)	7.340	7.935	8.004	7.355	7.726	10.992	49.351
(+) Transferências intraorçamentárias	1.722	2.387	2.360	2.031	2.092	1.773	12.365
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (D)	9.063	10.322	10.364	9.386	9.818	12.765	61.716
RESULTADO (Exceto intraorçamentária) (A-C)	364	416	-288	-240	-321	-2.259	-2.327
RESULTADO PRIMÁRIO (B-D)	667	108	-780	-470	-250	-1.602	-2.327
Contingenciamento de despesa primária requerido para atingimento da Meta LDO no anexo de metas fiscais, Anexo II.a. da Lei nº 14.716/15.	0	0	0	0	0	3.516	3.516
RESULTADO PRIMÁRIO APÓS CONTINGENCIAMENTO	667	108	-780	-470	-250	1.913	1.189

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do RS - SEFAZ/RS.

* Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1 milhão.

4.4 Demonstrativo do contingenciamento requerido

A **Tabela 9** demonstra a limitação de empenho para cada Poder e Órgão de modo a atingir a meta de resultado primário da LDO. É demonstrado, para cada Poder e Órgão: i) dotação inicial do Orçamento; ii) percentual de participação nas receitas e despesas primárias originais do Orçamento; iii) ampliação ou redução da dotação até 31/10/2017; iv) distribuição da parcela correspondente à diferença entre o resultado primário resultante do desdobramento do orçamento e da meta de resultado primário fixada na LDO; v) ganho ou perda de receitas primárias distribuídos na proporção dos respectivos orçamentos originais e; vi) consequente limite de empenho para cada Poder ou Órgão.

A **Tabela 9** demonstra também que o Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Ministério Público e a Defensoria Pública deverão promover, por ato próprio, contingenciamento, para que se atinja o resultado primário fixado na LDO, conforme determinado em lei.

Tabela 9 – Contingenciamento requerido para 2017 – desdobramento

Em R\$ | Mi*

ESPECIFICAÇÃO ¹	DESPESA PRIMÁRIA ²			MOVIMENTAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS		Limite de empenho de despesa primária total em 2017, necessário para Primário de R\$ 1,189 bilhão	CONTINGENCIAMENTO PRIMÁRIO REQUERIDO
	Dotação Despesa Primária Inicial	% Desdobramento	Dotação Despesa Primária alterada em 31/10/2017	Ampliação Dotação Primária	Perda Líquida de Receitas Primárias ³		Contingenciamento final necessário para 2017 sobre dotação alterada de despesa primária
A	B	C	D	E = D - B	G = Ganho ou perda de receita*C/100	H = (D - E) + F+ G ou H = B + F+G	I = D - H
Poderes / Órgãos							
Poder Executivo	33.993	85,5%	34.074	81	-2.879	31.113	2.960,292
Poder Judiciário	3.373	8,5%	3.380	7	-286	3.088	292,667
Poder Legislativo	1.129	2,8%	1.131	2	-96	1.033	97,819
Assembleia Legislativa	627	1,6%	627	0	-53	573	53,253
Tribunal de contas	502	1,3%	504	2	-43	460	44,566
Ministério Público	978	2,5%	978	0	-83	895	82,952
Defensoria Pública	273	0,7%	282	9	-23	250	32,538
Total Exceto intraorçamentária	39.746	100,0%	39.846	99	-3.367	36.379	3.466,268

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do RS - SEFAZ/RS.

* Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1 milhão.

NOTA 1: A Tabela 9 não considera as transações intraorçamentárias.

NOTA 2: Despesas Primárias, excluído o elemento 81 – Distribuição de Receitas aos Municípios.

NOTA 3: Frustração de receita primária e de dedução de receitas a menor em relação ao orçamento de 2017, de acordo com demonstrado na Tabela 3. Da frustração total de receita primária de R\$ 3,416 bilhões, foram somadas R\$ 49,407 milhões de distribuição de receitas a maior para os municípios, conforme demonstrado na tabela 5.